

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

OFÍCIO Nº /2025/GP/CMC

Requer informações acerca da emissão de licenciamento ambiental por parte do município.

Senhor(a) Presidente

Com fundamento nos artigos 161 e 162, § 3º, incisos V e VI do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito à Exma. Sra. Presidente, Vereadora Paula Calil, que encaminhe o presente requerimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Cuiabá/MT para que dentro do prazo de 15 (quinze) dias, conforme previsto nos artigos 64 e 111, §2º da Lei Orgânica Municipal, SEJAM PRESTADAS INFORMAÇÕES ACERCA DA EMISSÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL. Diante disso, requer-se as seguintes informações:

Quantas licenças ambientais foram emitidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável – SMADES no período de 1º de janeiro de 2025 até a presente data?

Quais as datas de emissão dessas licenças?

Quando se deu o término do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a SMADES e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA para emissão de licenças ambientais?

Quando foi realizada a assinatura da renovação desse acordo, se já efetivada?

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade permitir o exercício do poder-dever de fiscalização da Câmara Municipal, conforme previsto no art. 31 da Constituição Federal, bem como na Lei Orgânica do Município de Cuiabá. A emissão de licenças ambientais é um instrumento fundamental para assegurar o desenvolvimento sustentável da cidade, sendo imprescindível que o processo se dê com regularidade, transparência e responsabilidade técnica.

A verificação do número de licenças ambientais emitidas, bem como das datas respectivas, permitirá a este Parlamento Municipal aferir a atuação da SMADES na área ambiental, identificando eventuais gargalos, atrasos ou omissões que possam comprometer a regularidade dos empreendimentos, a preservação ambiental e o cumprimento da legislação vigente.



Além disso, é de relevante interesse público conhecer os termos e a vigência do Acordo de Cooperação Técnica firmado com a SEMA, haja vista que tal instrumento pode ter impacto direto sobre a capacidade do município em analisar e conceder licenças ambientais. A ausência de um acordo vigente pode comprometer a eficiência da gestão ambiental local, bem como inviabilizar o regular andamento de atividades econômicas que dependem da referida autorização.

Diante disso, solicita-se o deferimento do presente requerimento, com a urgência que o caso requer.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 27 de junho de 2025.

Daniel Monteiro - REPUBLICANOS

Vereador(a)

